

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR – SALA DE ROBÓTICA

1. Descrição do Cargo

Cargo: Professor - Sala de Robótica

Carga horária: 40 horas semanais

Salário: R\$ 22,61/hora (aproximadamente, R\$ 4.700,00 por mês)

Benefícios: Plano de Saúde; Auxílio Alimentação/Refeição; Vale Transporte; Auxílio Creche; Programa de Incentivo ao Esporte – PIES e Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio Bens, Serviços e Turismo.

Inscrições: de 25 de julho a 12 de agosto, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo.

Requisitos (obrigatório):

- Diploma ou Certificado de Licenciatura, preferencialmente em física, química, matemática, biologia e informática, reconhecido pelo MEC ou Complementação Pedagógica nas áreas citadas;
- Experiência mínima de 06 meses no desenvolvimento e acompanhamento de projetos em Sala de Robótica.

Conhecimentos específicos:

- Capacidade de contextualização da práxis pedagógica Sociointeracionista;
- Conhecimento em tecnologias de fabricação digital e artesanal (ferramentas manuais, impressora 3D, cortadora de vinil e cortadora à laser);
- Conhecimento em metodologias ativas e aprendizagem criativa;
- Conhecimento em programação para Arduino **IDE (Integrated Development Environment – Ambiente de Desenvolvimento Integrado)**;
- Conhecimento em Lego Mindtorms bloco EV3 (solução e software de programação);
- Conhecimento de estratégias pedagógicas a serem utilizadas em Sala de Robótica.

Principais atribuições:

- Preparar e ministrar aulas de robótica tendo como foco a resolução de questões do cotidiano, visando a otimização do processo de aprendizagem do estudante;
- Promover o estímulo à criatividade e o raciocínio lógico tanto na concepção das maquetes, como no aproveitamento de materiais reciclados, propondo e realizando oficinas e projetos que permitam sair do modelo de repetição, prezando pela plena utilização dos kits de robótica educacional;
- Intermediar o processo de ensino-aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado para o aluno, propondo desafios, incentivando a participação e a interatividade, proporcionando um espaço onde as ideias dos alunos possam ser concretizadas por meio de projetos “mão na massa”;
- Pesquisar, analisar e orientar sobre os recursos tecnológicos, equipamentos, kits e demais materiais que serão utilizados nas aulas;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e recursos existentes e elaborar propostas de aquisição de novos equipamentos, suprimentos e outros materiais a serem utilizados a partir das necessidades educacionais;
- Manter o controle de todas as atividades realizadas no Espaço Robótica utilizando formulário de acompanhamento, evitando ausentar-se durante as aulas, fazendo cumprir as normas de segurança, a fim de identificar situações que possam provocar acidentes, interferir ou prejudicar o processo de ensino aprendizagem no Espaço Robótica;
- Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Salários – PCS do Sesc-DF.

2. Etapas do processo seletivo:

- Análise curricular;
- Prova Técnica (Teste Prático);
- Entrevista Comportamental e Técnica.

3. Informações gerais sobre a seleção

- 3.1** Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2** Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo. Os currículos com informações incompletas ou confusas acarretará na desclassificação automática do candidato;
- 3.3** Este processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas constantes neste Descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da vigência do processo seletivo e mesmo cargo. A vigência desta seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Sesc-DF;
- 3.4** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades de Serviço do Sesc-DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados pela Instituição;
- 3.5** Os candidatos deverão comprovar os requisitos de formação e experiência quando solicitados. A não comprovação ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal;
- 3.6** A convocação dar-se-á de acordo com a ordem de classificação, desde que haja vaga efetiva para o cargo, de acordo com o perfil descrito para a seleção;
 - 3.6.1** O local de moradia poderá ser considerado para fins de alocação do candidato, haja vista que a distância entre local de trabalho e residência reflete um princípio tanto de mobilidade quanto de sustentabilidade;
- 3.7** Essa vaga se estende às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações;
- 3.8** O Sesc-DF não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.9** O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência no horário e data agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre;
- 3.10** A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;
- 3.11** Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional;
- 3.12** As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o email: selecao@sescdf.com.br;
- 3.13** É vedada a participação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:
 - a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
 - b) sejam menores de 18 anos (na data de contratação);
 - c) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc-DF ou Senac-DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico www.sescdf.com.br (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
 - d) tenham sido demitidos do Sesc-DF por justa causa.

Brasília-DF, 25 de julho de 2019.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF